



## DECISÃO COREN-RN n.º 145/2023

*Aprova Proposta Orçamentária para 2024 deste Regional.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e a Resolução Cofen n.º 503/2016;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-RN em sua 592ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 19 de outubro de 2023.

### DECIDEM:

**Art. 1º** – Aprovar a proposta orçamentária no valor de R\$ 11.400.000,00 (onze milhões, quatrocentos mil reais) referente ao Exercício de 2024 deste Regional.

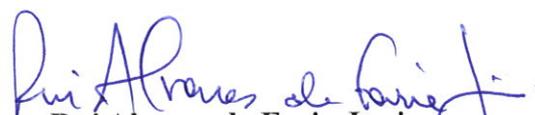
**Art. 2º** – A Presidência do Coren-RN está autorizada à abertura de créditos adicionais suplementares durante o exercício de 2024, em até 25% do valor total do orçamento, conforme Art. 2º, § 5º da Resolução Cofen n.º 503/2016.

**Art. 3º** – Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Plenário do Cofen.

**Art. 4º** – Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Plenário do Cofen.

Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Rui Alvares de Faria Júnior**  
Coren-RN n.º 153.041 –ENF  
**Conselheiro Secretário**